

REC

Regulamento Específico
da Competição



Copa do Brasil
Feminina

2025

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	5
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	6
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	7
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	10
Capítulo 6 – Das disposições finais	11
Anexo A – Relação dos clubes participantes.....	14
Anexo B – Composição dos Grupos	16

Definições

BID – Boletim Informativo Diário divulgado pela CBF especificamente no portal *bid.cbf.com.br*

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

Clube – São as organizações de prática esportiva participantes da competição

DCO – Diretoria de Competições

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC/FF – Ranking Nacional de Clubes do Futebol Feminino

RNF/FF – Ranking Nacional de Federações do Futebol Feminino

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

SNR – Sistema Nacional de Registros administrado pela CBF

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – A **COPA DO BRASIL FEMININA** de 2025, doravante denominado apenas **COPA DO BRASIL FEMININA**, é regida por 2 (dois) regulamentos:

- a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** - que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;
- b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas a **COPA DO BRASIL FEMININA**, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – A **COPA DO BRASIL FEMININA** será disputada, na forma deste Regulamento, pelos 65 (sessenta e cinco) Clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: 16 (dezesseis) vagas para os Clubes participantes do Brasileiro Feminino A1 da temporada de 2025;

Critério 2: 16 (dezesseis) vagas para os Clubes participantes do Brasileiro Feminino A2 da temporada de 2025;

Critério 3: 32 (trinta e duas) vagas para os Clubes participantes do Brasileiro Feminino A3 da temporada de 2025;

Critério 4: 1 (uma) vaga destinada ao Clube melhor colocado no RNC/FF 2025 pertencente à Federação Tocantinense de Futebol, a fim de garantir a representatividade das 27 Federações Estaduais na competição.

Parágrafo único – Os Clubes que desistirem ou não confirmarem sua participação na **COPA DO BRASIL FEMININA** em conformidade com os requisitos da competição não serão substituídos, seja oriundo do Critério 1, 2, 3 ou 4, e o Clube adversário se classificará automaticamente para a fase subsequente.

Art. 3º – É condição indispensável para participação de qualquer Clube na **COPA DO BRASIL FEMININA** o envio do respectivo Termo de Confirmação de Participação e do Termo de Indicação de Estádio devidamente preenchidos e assinados, dentro do prazo definido pela DCO e comunicado aos Clubes.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao Clube vencedor da **COPA DO BRASIL FEMININA** será atribuído o título de Campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA 2025** e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA 2025**, com a inserção do *Title Sponsor*.

§ 1º – O troféu representativo da **COPA DO BRASIL FEMININA** denomina-se Troféu Campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA 2025**, contará com a inserção do Title Sponsor e a propriedade será assegurada ao Clube campeão.

§ 2º – O Clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas as suas atletas, comissão técnica e dirigentes; o Clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da **COPA DO BRASIL FEMININA**.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

Art. 5º – O Clube campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA 2025** disputará a Supercopa Feminina de 2026, que consiste de disputa, em jogo único, entre os campeões da Copa do Brasil Feminina 2025 e do Brasileiro Feminino A1 2025.

Parágrafo único – Caso o Clube campeão do Brasileiro Feminino A1 2025 seja também o campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA 2025**, a Supercopa Feminina 2026 será disputada entre o Clube campeão do Brasileiro Feminino A1 2025 e o Clube vice-campeão do Brasileiro Feminino A1 2025.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 6º – Os Clubes devem inscrever as atletas que serão relacionadas na **COPA DO BRASIL FEMININA** através do SNR. O prazo limite de inscrição de atletas na **COPA DO BRASIL FEMININA** é até o dia 23/09/2025. Somente poderão ser inscritas atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do respectivo Clube.

Parágrafo único – Os Clubes poderão inscrever um número máximo de 50 (cinquenta) atletas na **COPA DO BRASIL FEMININA**.

Art. 7º – A contratação de nova atleta pelo Clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo Clube na **COPA DO BRASIL FEMININA** a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo Clube dentro do prazo definido no artigo 6º.

Art. 8º – É vedado à atleta atuar por duas (2) equipes na **COPA DO BRASIL FEMININA**.

Parágrafo único – Entende-se por atuar o ato da atleta entrar em campo para a disputa da partida, desde o início ou no decorrer da mesma.

Art. 9º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o RGC e o RNRTAF.

Art. 10 – Os Clubes deverão providenciar o registro perante o SNR dos seus treinadores(as) e assistentes técnicos(as) nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para suas atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 11 – A **COPA DO BRASIL FEMININA** será disputada em 8 (oito) fases:

- Fase Preliminar: 2 (dois) Clubes distribuídos em 1 (um) grupo de 2 (dois) Clubes;
- 1ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 2ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 3ª Fase: 32 (trinta e dois) Clubes distribuídos em 16 (dezesesseis) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 4ª Fase (Oitavas-de-final): 16 (dezesesseis) Clubes distribuídos em 8 (oito) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 5ª Fase (Quartas-de-final): 8 (oito) Clubes distribuídos em 4 (quatro) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 6ª Fase (Semifinal): 4 (quatro) Clubes distribuídos em 2 (dois) grupos de 2 (dois) Clubes cada;
- 7ª Fase (Final): 2 (dois) Clubes em 1 (um) grupo.

Parágrafo único – Em todas as fases, os Clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 12 – A composição dos grupos para todas as fases da **COPA DO BRASIL FEMININA** está identificada conforme consta no Anexo B - Composição dos Grupos.

Art. 13 – Em todas as fases da **COPA DO BRASIL FEMININA**, os confrontos serão realizados em jogo único dentro de cada grupo.

Parágrafo único – Em caso de empate em pontos ganhos entre os Clubes ao final de cada fase da **COPA DO BRASIL FEMININA**, em cada grupo, o desempate será definido em cobrança de pênaltis. A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 (dez) minutos após o término da partida única.

Art. 14 – O confronto da Fase Preliminar da **COPA DO BRASIL FEMININA** será entre o Clube com a menor colocação do RNC/FF 2025 dentre os Clubes do critério 3 e o Clube do critério 4.

§ 1º – O mando de campo será definido através de sorteio público, a ser realizado pela DCO.

§ 2º – Em caso de Clubes pertencentes ao Critério 3 com o mesmo ou sem posicionamento no RNC/FF 2025, será considerado o RNF/FF 2025.

Art. 15 – Os confrontos da 1ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre o Clube vencedor da Fase Preliminar e os 31 (trinta e um) Clubes oriundos do critério 3 (Clubes participantes do Brasileiro Feminino A3 2025).

Parágrafo único – Os confrontos e os mandos de campo serão definidos através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, no qual os 32 (trinta e dois) Clubes poderão se enfrentar.

Art. 16 – Os confrontos da 2ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 16 Clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo na 1ª Fase e os 16 (dezesesseis) Clubes oriundos do critério 2 (Clubes participantes do Brasileiro Feminino A2 2025).

Parágrafo único – Os confrontos e os mandos de campo serão definidos através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, no qual os 32 (trinta e dois) Clubes poderão se enfrentar.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 17 – Os confrontos da 3ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 16 Clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo na 2ª Fase e os 16 (dezesesseis) Clubes oriundos do critério 1 (Clubes participantes do Brasileiro Feminino A1 2025).

Parágrafo único – Os confrontos e os mandos de campo serão definidos através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, no qual os 32 (trinta e dois) Clubes poderão se enfrentar.

Art. 18 – Os confrontos da 4ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 16 Clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo na 3ª Fase.

Parágrafo único – Os confrontos e os mandos de campo serão definidos através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, no qual os 16 (dezesesseis) Clubes poderão se enfrentar.

Art. 19 – Os confrontos da 5ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 8 Clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo na 4ª Fase.

Parágrafo único – Os confrontos e os mandos de campo serão definidos através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, no qual os 8 (oito) Clubes poderão se enfrentar.

Art. 20 – Os confrontos da 6ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão entre os 4 Clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo na 5ª Fase.

Parágrafo único – Os confrontos e os mandos de campo serão definidos através de sorteio público, a ser realizado pela DCO, no qual os 4 (quatro) Clubes poderão se enfrentar.

Art. 21 – O confronto da 7ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** será entre os 2 Clubes que somarem o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo na 6ª Fase.

Parágrafo único – O mando de campo será definido através de sorteio público a ser realizado pela DCO.

Art. 22 – O Clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para as fases seguintes da **COPA DO BRASIL FEMININA**; na 7ª Fase, o Clube será proclamado campeão.

Art. 23 – Ao final da 4ª Fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanece em vigor.

Art. 24 – A definição do estádio na partida única da 7ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA**, de acordo com os critérios estabelecidos no art. 21, pertencerá à CBF, mediante informação a ser veiculada pela DCO às Federações e aos Clubes.

Art. 25 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao Clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 26 – Para definição da classificação final da **COPA DO BRASIL FEMININA**, os critérios aplicados serão os seguintes:

- 1º. Maior somatória de pontos ganhos em toda a competição (soma das fases);
- 2º. Maior número de vitórias em toda a competição (soma das fases);
- 3º. Maior saldo de gols em toda a competição (soma das fases);
- 4º. Maior número de gols pró em toda a competição (soma das fases);
- 5º. Menor número de cartões vermelhos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 6º. Menor número de cartões amarelos recebidos em toda a competição (soma das fases);
- 7º. Sorteio.

Parágrafo único – O Clube Campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA** será classificado na 1ª colocação; o Clube Vice-Campeão da **COPA DO BRASIL FEMININA** será classificado na 2ª colocação; os Clubes eliminados na 6ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 3ª e 4ª colocação; os Clubes eliminados na 5ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 5ª e 8ª colocação; os Clubes eliminados na 4ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 9ª e 16ª colocação; os Clubes eliminados na 3ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 17ª e 32ª colocação; os Clubes eliminados na 2ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 33ª e 48ª colocação; os Clubes eliminados na 1ª Fase da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão classificados entre a 49ª e 64ª colocação, respectivamente; e o Clube eliminado na Fase Preliminar da **COPA DO BRASIL FEMININA** será classificado na 65ª colocação.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 27 – A renda líquida de cada partida será do Clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 28 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos da **COPA DO BRASIL FEMININA** no seu Estado.

Art. 29 – Nas partidas nas quais não forem comercializados ingressos, o controle sobre o acesso e quantitativo de público deve respeitar todas as exigências de uma partida com comercialização de ingressos, sem excluir a necessidade de autorização dos órgãos públicos responsáveis, como Polícia Militar e Corpo de Bombeiros.

Parágrafo único – Em todas as partidas da **COPA DO BRASIL FEMININA**, é obrigatório o preenchimento do Boletim Financeiro e Relatório do Delegado do Jogo, através do sistema Gestão Web, dentro dos prazos estabelecidos no RGC.

Art. 30 – Os custos e despesas relativos à logística da **COPA DO BRASIL FEMININA**, aqui entendidos o transporte, hospedagem e alimentação das atletas e integrantes das comissões técnicas dos Clubes visitantes, limitados a um total de 30 (trinta) pessoas por partida, bem como o repasse de cota aos Clubes participantes, as taxas de arbitragem e VAR, e as despesas com exame antidoping, serão arcados pela CBF, em conformidade com as diretrizes e orientações emitidas pela CBF e/ou agência responsável.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 31 – A desistência após a publicação deste Regulamento se caracterizará em abandono, passível da sanção prevista no RGC, sem prejuízo às deliberações do STJD.

Art. 32 – As partidas da **COPA DO BRASIL FEMININA** serão disputadas em estádios que obedeçam à seguinte capacidade de público, bem como atendam aos requisitos mínimos de qualidade, conforme as diretrizes emitidas pela CBF:

Fase Preliminar, 1ª e 2ª Fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

3, 4ª e 5ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 2 (dois) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

6ª e 7ª Fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 10 (dez) mil espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º – No caso de o estádio normalmente utilizado pelo Clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este Clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º – Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º – São recomendados os seguintes níveis de iluminação: (i) 650 lux de média com uniformidade 0,6 na Fase Preliminar, 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Fases; e (ii) 1300 lux de média com uniformidade 0,6 na 6ª e 7ª Fases.

§ 4º – Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos.

Art. 33 – O mando de campo das partidas será exercido no limite da jurisdição da Federação a que pertença o Clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo como RGC.

Parágrafo único – No caso de determinação judicial ou manifestação oriunda de órgão público, responsável pela segurança pública do local, pela realização de partida com a presença de torcida única, a DCO, a seu critério, poderá remanejar a partida para outro local, inclusive fora da jurisdição da Federação do Clube Mandante, ou determinar a realização da partida com portões fechados, garantindo-se o equilíbrio técnico-esportivo da competição em quaisquer de suas fases.

Art. 34 – Será permitido ao Clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Parágrafo único – Define-se como reconhecimento do gramado apenas a possibilidade de que os membros de comissão técnica e atletas da equipe realizem uma visita ao estádio da partida para conhecer a estrutura e realizar a inspeção do terreno, podendo caminhar pelo campo de jogo, não sendo permitido o uso de chuteiras de trava, de qualquer material, durante o período de reconhecimento. O direito de reconhecimento de gramado não inclui a realização de qualquer atividade de treinamento ou prática no terreno de jogo.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 35 – Os Clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 36 – A bola a ser utilizada na **COPA DO BRASIL FEMININA** será aquela designada pela CBF.

Art. 37 – Os Clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para a confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 38 – Na qualidade de organizadora da **COPA DO BRASIL FEMININA** pertencerão exclusivamente à CBF todos os direitos comerciais inerentes a **COPA DO BRASIL FEMININA**, incluindo a adoção da denominação adicional (Title Sponsor) e serão definidos nos acordos celebrados pela CBF.

Parágrafo único – Ao participarem da competição, os Clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (betting) das partidas integrantes da **COPA DO BRASIL FEMININA**, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior; bem como autorizam o uso pela CBF de imagens coletivas de sua equipe, aqui entendidas as imagens das atletas e membros de comissão técnica, em conjunto, em atividade profissional, em campo ou fora dele, além do nome oficial, uniformes, marcas e logotipos do clube, visando exclusivamente a promoção da **COPA DO BRASIL FEMININA**.

Art. 39 – Sempre que solicitado pela CBF, os Clubes disputantes deverão aplicar os patches da Competição nos uniformes, em local designado pela CBF, de acordo com o Guia de Aplicação a ser encaminhado aos Clubes.

Art. 40 – Os acordos comerciais e orientações operacionais/protocolares/comerciais deverão ser respeitados integralmente pelos Clubes participantes da **COPA DO BRASIL FEMININA** e serão objeto de Diretriz Técnica, Manual e/ou ofícios a serem publicadas oportunamente.

Art. 41 – Os Clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como as suas atualizações.

Art. 42 – Os Clubes participantes da **COPA DO BRASIL FEMININA** concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook), devendo o estádio indicado pelo Clube conter a estrutura necessária para utilização plena da tecnologia.

Parágrafo único – Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas da **COPA DO BRASIL FEMININA**, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para suspensão ou interrupção da partida e nem, muito menos, fundamento para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 43 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

Capítulo 6 – Das disposições finais

§ 1º – As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela CONMEBOL ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela poderão ser alteradas por iniciativa direta da CBF em razão do melhor interesse da Competição e do Calendário Nacional, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§3º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 44 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Rio de Janeiro, 02 de maio de 2025.
Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Clube	UF	Origem
Galvez Esporte Clube	AC	Brasileiro Feminino A3 2025
Associação Esportiva Guarani de Paripueira	AL	Brasileiro Feminino A3 2025
União Desportiva Alagoana	AL	Brasileiro Feminino A3 2025
Esporte Clube Tarumã	AM	Brasileiro Feminino A3 2025
Grêmio Esportivo Recanto da Criança Interativo	AM	Brasileiro Feminino A3 2025
Instituto Bosco Brasil Binda - Instituto 3B	AM	Brasileiro Feminino A1 2025
Itacoatiara Futebol Clube	AM	Brasileiro Feminino A2 2025
Manaus Futebol Clube	AM	Brasileiro Feminino A3 2025
Ypiranga Clube	AP	Brasileiro Feminino A3 2025
Alagoinhas Atlético Clube	BA	Brasileiro Feminino A3 2025
Doce Mel Esporte Clube	BA	Brasileiro Feminino A3 2025
Esporte Clube Bahia SAF	BA	Brasileiro Feminino A1 2025
Esporte Clube Vitória	BA	Brasileiro Feminino A2 2025
Ceará Sporting Club	CE	Brasileiro Feminino A3 2025
Fortaleza Esporte Clube	CE	Brasileiro Feminino A2 2025
Clube Recreativo Esportivo dos Subtenentes da Polícia Militar do DF	DF	Brasileiro Feminino A3 2025
Minas Brasília Tênis Clube	DF	Brasileiro Feminino A2 2025
Real Brasília Futebol Clube	DF	Brasileiro Feminino A1 2025
Prosperidade Futebol Clube	ES	Brasileiro Feminino A3 2025
Vila Nova Futebol Clube	GO	Brasileiro Feminino A3 2025
IAPE	MA	Brasileiro Feminino A3 2025
América FC S.A. F	MG	Brasileiro Feminino A1 2025
Atlético Mineiro S.A.F.	MG	Brasileiro Feminino A2 2025
Cruzeiro Esporte Clube SAF	MG	Brasileiro Feminino A1 2025
Itabirito Futebol Clube - SAF	MG	Brasileiro Feminino A3 2025
Operário Futebol Clube	MS	Brasileiro Feminino A3 2025
Mixto Esporte Clube	MT	Brasileiro Feminino A2 2025
Operário Futebol Clube	MT	Brasileiro Feminino A3 2025
Sociedade Ação Futebol	MT	Brasileiro Feminino A2 2025
Clube do Remo	PA	Brasileiro Feminino A2 2025
Paysandu Sport Club	PA	Brasileiro Feminino A2 2025
Tuna Luso Brasileira	PA	Brasileiro Feminino A3 2025
Mixto Esporte Clube	PB	Brasileiro Feminino A3 2025
Ipojuca Atlético Clube	PE	Brasileiro Feminino A3 2025
Sport Club do Recife	PE	Brasileiro Feminino A1 2025
Clube Atlético Piauiense	PI	Brasileiro Feminino A3 2025
Coritiba Saf	PR	Brasileiro Feminino A3 2025
Toledo EC	PR	Brasileiro Feminino A3 2025
Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Brasileiro Feminino A1 2025
Fluminense Football Club	RJ	Brasileiro Feminino A1 2025
SAF Botafogo	RJ	Brasileiro Feminino A2 2025
Vasco da Gama SAF	RJ	Brasileiro Feminino A2 2025

Anexo B – Composição dos Grupos

Viva Rio Pérolas Negras	RJ	Brasileiro Feminino A3 2025
Sociedade Esportiva União	RN	Brasileiro Feminino A3 2025
Rolim de Moura Esporte Clube	RO	Brasileiro Feminino A3 2025
Atlético Rio Negro Clube	RR	Brasileiro Feminino A2 2025
São Raimundo Esporte Clube	RR	Brasileiro Feminino A3 2025
Esporte Clube Juventude	RS	Brasileiro Feminino A1 2025
Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	Brasileiro Feminino A1 2025
SERC Brasil	RS	Brasileiro Feminino A3 2025
Sport Club Internacional	RS	Brasileiro Feminino A1 2025
Associação Esportiva Kindermann	SC	Brasileiro Feminino A2 2025
Criciúma Esporte Clube	SC	Brasileiro Feminino A3 2025
Clube Esportivo Juventude	SE	Brasileiro Feminino A3 2025
Associação Desportiva Taubaté	SP	Brasileiro Feminino A2 2025
Associação Esportiva Realidade Jovem Rio Preto - AERP	SP	Brasileiro Feminino A3 2025
Bola Mágica - Pinda Ferroviária Sport Club - Pindamonhangaba	SP	Brasileiro Feminino A3 2025
Ferroviária SAF	SP	Brasileiro Feminino A1 2025
Red Bull Bragantino Ltda.	SP	Brasileiro Feminino A1 2025
Santos Futebol Clube	SP	Brasileiro Feminino A2 2025
São José Esporte Clube SAF	SP	Brasileiro Feminino A2 2025
São Paulo Futebol Clube	SP	Brasileiro Feminino A1 2025
Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	Brasileiro Feminino A1 2025
Sport Club Corinthians Paulista	SP	Brasileiro Feminino A1 2025
Paraíso Esporte Clube	TO	47º RNC/FF 2025

Anexo B – Composição dos Grupos

Fase Preliminar

Grupo 1
CE Juventude/SE ou Paraíso/TO x CE Juventude/SE ou Paraíso/TO

1ª Fase

Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4	Grupo 5
1º clube sorteado x 32º clube sorteado	2º clube sorteado x 31º clube sorteado	3º clube sorteado x 30º clube sorteado	4º clube sorteado x 29º clube sorteado

Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8	Grupo 9
5º clube sorteado x 28º clube sorteado	6º clube sorteado x 27º clube sorteado	7º clube sorteado x 26º clube sorteado	8º clube sorteado x 25º clube sorteado

Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12	Grupo 13
9º clube sorteado x 24º clube sorteado	10º clube sorteado x 23º clube sorteado	11º clube sorteado x 22º clube sorteado	12º clube sorteado x 21º clube sorteado

Grupo 14	Grupo 15	Grupo 16	Grupo 17
13º clube sorteado x 20º clube sorteado	14º clube sorteado x 19º clube sorteado	15º clube sorteado x 18º clube sorteado	16º clube sorteado x 17º clube sorteado

2ª Fase

Grupo 18	Grupo 19	Grupo 20	Grupo 21
1º clube sorteado x 32º clube sorteado	2º clube sorteado x 31º clube sorteado	3º clube sorteado x 30º clube sorteado	4º clube sorteado x 29º clube sorteado

Grupo 22	Grupo 23	Grupo 24	Grupo 25
5º clube sorteado x 28º clube sorteado	6º clube sorteado x 27º clube sorteado	7º clube sorteado x 26º clube sorteado	8º clube sorteado x 25º clube sorteado

Grupo 26	Grupo 27	Grupo 28	Grupo 29
9º clube sorteado x 24º clube sorteado	10º clube sorteado x 23º clube sorteado	11º clube sorteado x 22º clube sorteado	12º clube sorteado x 21º clube sorteado

Grupo 30	Grupo 31	Grupo 32	Grupo 33
13º clube sorteado x 20º clube sorteado	14º clube sorteado x 19º clube sorteado	15º clube sorteado x 18º clube sorteado	16º clube sorteado x 17º clube sorteado

Anexo B – Composição dos Grupos

3ª Fase

Grupo 34	Grupo 35	Grupo 36	Grupo 37
1º clube sorteado x 32º clube sorteado	2º clube sorteado x 31º clube sorteado	3º clube sorteado x 30º clube sorteado	4º clube sorteado x 29º clube sorteado

Grupo 38	Grupo 39	Grupo 40	Grupo 41
5º clube sorteado x 28º clube sorteado	6º clube sorteado x 27º clube sorteado	7º clube sorteado x 26º clube sorteado	8º clube sorteado x 25º clube sorteado

Grupo 42	Grupo 43	Grupo 44	Grupo 45
9º clube sorteado x 24º clube sorteado	10º clube sorteado x 23º clube sorteado	11º clube sorteado x 22º clube sorteado	12º clube sorteado x 21º clube sorteado

Grupo 46	Grupo 47	Grupo 48	Grupo 49
13º clube sorteado x 20º clube sorteado	14º clube sorteado x 19º clube sorteado	15º clube sorteado x 18º clube sorteado	16º clube sorteado x 17º clube sorteado

4ª Fase

Grupo 50	Grupo 51	Grupo 52	Grupo 53
1º clube sorteado x 16º clube sorteado	2º clube sorteado x 15º clube sorteado	3º clube sorteado x 14º clube sorteado	4º clube sorteado x 13º clube sorteado

Grupo 54	Grupo 55	Grupo 56	Grupo 57
5º clube sorteado x 12º clube sorteado	6º clube sorteado x 11º clube sorteado	7º clube sorteado x 10º clube sorteado	8º clube sorteado x 9º clube sorteado

5ª Fase

Grupo 58	Grupo 59	Grupo 60	Grupo 61
1º clube sorteado x 8º clube sorteado	2º clube sorteado x 7º clube sorteado	3º clube sorteado x 6º clube sorteado	4º clube sorteado x 5º clube sorteado

6ª Fase

Grupo 62	Grupo 63
1º clube sorteado x 4º clube sorteado	2º clube sorteado x 3º clube sorteado

7ª Fase

Grupo 64
1º clube sorteado x 2º clube sorteado